



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 17.04.2024.

Às dezessete e trinta do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Décima Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente e o vereador Rafael Mello da Silva como Vice-Presidente e o Vereador Bruno Pacheco da Costa como membro. Registrou-se ainda a presença dos servidores Emerson Pacheco Custodio, Gabriela Cravo e Vinicius de Amorim lotados no Departamento Legislativo. Além disto, representantes do Sindicato, com sua Presidente. Sra. Marli Garcia e o Dr. Ledeir, Advogado do Sindicato e do Poder Executivo também estiveram presentes, Procurador do Município, Dr. Diego, acompanhado de outros servidores, com a presença do Servidor Ezequiel. A reunião foi gravada em áudio, entretanto por problemas técnicos, foi somente possível extrair os assuntos de forma resumida, já que muitas falas tornaram-se inaudíveis. Logo, seque a pauta e suas deliberações: Primeiramente foi analisado o **PLC nº586/2024**, de origem do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº1.144, de 29 de abril de 1991, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Após análise, o projeto foi encaminhado para Assessoria Jurídica da Presidência para Parecer Jurídico. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº587/2024**, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração na Tabela Salarial dos Servidores Efetivos Municipais integrantes da lei municipal 1.144/91, e dá outras providências. Quanto a este projeto foi aberta a discussão. Sendo assim, o vereador Eduardo Faustina, Presidente da CCJ, pontuou que o referido projeto será encaminhado para Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência, a fim de derimir a dúvida quanto à possibilidade de reajuste e aumento de remuneração durante o período de 180 dias que antecedem o pleito eleitoral. Assim, foi solicitada a participação dos representantes do Sindicato e também dos servidores do Poder Executivo para sanar algumas dúvidas, a fim de contribuir para que o assessor jurídico e também para a futura deliberação da CCJ possa emitir seus pareceres quanto a constitucionalidade e legalidade do Projeto. O servidor Emerson, lotado no Departamento Legislativo, que assessora a CCJ, pontuou que chegou um novo impacto financeiro e que o mesmo menciona que há previsão orçamentária para o valor global, entretanto, o impacto esclarece que necessita ser realizadas realocações de dotações de centros de custos através de novo projeto de lei a ser encaminhado, podendo então conter vedações quanto a lei de responsabilidade fiscal. Assim, a fim de que o mesmo seja considerado legal, necessitaria previamente da tramitação de outro projeto de lei, realocando as dotações. Em ato contínuo, o Presidente da CCJ, vereador Eduardo Faustina deixou aberta a palavra a fim de que os convidados pudessem tecer seus comentários. Sendo assim, Dr. Ledeir, advogado do Sindicato passou a fazer o uso da palavra dizendo que foram ouvidas ambas as partes, chegando a um consenso que 19 servidores foram prejudicados, sendo que este projeto serviria para isto, para se corrigir uma injustiça de achatamento de suas carreiras, alertou também que estava muito preocupado com o pessoal que aderiu ao PDV que já tinha administrativamente dado quitação, sendo que com a alteração da tabela, do indexador de 3 para 4,8, poderia prejudicar os servidores que aderiram ao PDV, pois no referido documento teriam dado quitação plena. O servidor Ezequiel manifestou-se no sentido de que apesar de concordar com a questão de buscar uma solução para os 19 servidores, o projeto fez uma ampliação equivocada, contemplando 96 servidores, sendo que isto poderia dar um aumento significativo da folha, prejudicando mais de 95% dos servidores que não foram contemplados. Ou seja, tem-se cerca de 2000 servidores efetivos, sendo que o projeto apenas contempla 96 servidores para tentar corrigir o problema de 19. Entretanto, mais de 1900 servidores ficariam de fora, sendo isto uma injustiça. Os representantes do Poder Executivo, incluindo o Dr. Diego, Procurador do Município, ressaltaram que o projeto se estendeu a 96 justamente para reenquadrá-los e corrigir o problema ocasionado com os 19 servidores ora prejudicados. O servidor Ezequiel argumentou que: “o projeto da forma que está é injusto pois poderá ocasionar um aumento de remuneração de alguns servidores de até R\$3000,00, pois a tabela o nível era 3 e vai para 4,8, ou seja estaria se aumentando cerca de 60% no salário base, que daria reflexo nos triênios e em outras verbas. Sendo que 95 por cento dos mais de 2000 servidores não terão este tipo de aumento, ferindo a isonomia e a própria moralidade. A ideia do estudo anterior realizada por uma comissão era diminuir as diferenças salariais e essa nova tabela ela só aprofunda porque ela aumenta ela, dá um aumento dado só para o nível superior, e grande parte dos outros servidores não serão beneficiados?, principalmente os servidores de nível médio e fundamental, que são a grande maioria. O servidor Ezequiel, do Poder Executivo, pontuou ainda que “a gente lutou para que as merendeiras, para que as faxineiras da prefeitura, o auxiliar de serviços gerais, o assistente, o agente, R\$400,00 de vale alimentação e aqui tu vai dar um aumento de 60% somente para os servidores de nível superior, representando muitas vezes um aumento significativo de 2000 a 3000 reais. O problema é que não foi buscado



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



resolver o problema do achatamento aqui foi dar o aumento de remuneração disfarçado de adequação da tabela de salário, eu não sou contra dar aumento, eu quero o aumento mas para todos, para todos é justo. Aqui nós eramos para estar discutindo o salário de quem ganha R\$1500,00 , R\$2000,00 e não que ganha 8 mil, 10mil, 12 mil ou mais, temos que contemplar a merendeira, o vigilante, o assistente administrativo, etc. Nós fizemos um plano de cargo de salários, agente lutou e brigou para reduzir a desigualdade e hoje nós estamos aqui ampliando a desigualdade em nome do direito, por que tu vai contemplar 96 funcionários e a prefeitura tem quase 2 mil e vai ficar quase 1.900 chupando o dedo, chupando o dedo literalmente, podendo prejudicar no ano que vem, quando o próximo gestor eleito assumir, e for dar alguma aumento para todos os servidores. Assim temos que ter cuidado com este projeto, pois não está contemplando todos os servidores, podendo-os prejudicá-los futuramente”. Após análise e ampla discussão do Projeto pelos representantes do Sindicato e dos Servidores do Poder Executivo, o mesmo foi encaminhado para Assessoria Jurídica da Presidência para Parecer Jurídico, a fim de que o mesmo possa ser deliberado na próxima reunião da CCJ. Na sequência, foi analisado o **PLC n°588/2024**, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Servente Merendeira e dá outras providências. Após discussão, a CCJ decidiu por emitir parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade. Na sequência, passou-se a análise do **Projeto de Resolução n°07/2024**, que dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 66º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba. Após análise, a CCJ decidiu por emitir parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade. Em ato contínuo, passou-se a análise do **PL n°5.609/2024**, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis, veículos inservíveis e/ou obsoletos, e dá outras providências. Após análise, a CCJ decidiu por emitir parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade. Na sequência, a CCJ passou a análise do **PL n°5.608/2024**, de origem do Poder Executivo, que ratifica a Alteração do Contrato de Consórcio do CISAMUREL. Após análise, a CCJ decidiu por emitir parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade. Em ato contínuo, passou-se a análise do **PL n°5593/2024**, de autoria do vereador Michell Nunes, que dispõe sobre a criação de mecanismos complementares ao processo administrativo de aprovação, vistoria e expedição de habite-se, com base na Lei n°5.283 de 27 de janeiro de 2022, objetivando garantir o cumprimento da Lei Estadual n°16.157, de 7 de novembro de 2023, e dá outras providências. Após análise, a CCJ decidiu por emitir parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade. Em ato contínuo, passou-se a análise do **PLC n°568/2023**, de origem do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n° 4.214, de 13 de junho de 2013 e dá outras providências, sendo que foi emitido parecer pela legalidade e constitucionalidade. Em ato contínuo, passou-se a análise do **PL n°5.610/2024**, de origem do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal com a Associação das Mulheres Raio de Luz da Comunidade Araçá – AMRLCA. Após análise do Projeto, a CCJ decidiu por encaminhar ofício ao Poder Executivo solicitando informações e documentos faltantes do Projeto. Cabe ressaltar que a reunião foi gravada, estando na íntegra em áudio, entanto por problemas técnicas não foi possível transcrever as falas na íntegra. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 17 de abril de 2024.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Membro